

245

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 193 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1975.-

Declara de Utilidade Pública
a FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL
do Acre.-

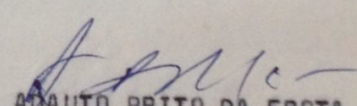
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,

FAÇO SABER que a Camara Municipal de Rio Branco decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO ACRE, com sede à Rua Nações Unidas s/nº, Bairro da Estação Experimental, na Capital do Estado do Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 14 de outubro de 1975.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-

PROTÓCOLO
do livro nº 1
de 1975